

devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações académicas, funções que exerce e exerceu, bem como a formação profissional detida, com documentos comprovativos;

d) Documento comprovativo das habilitações académicas;

e) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

f) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular;»

Face ao que antecede, o prazo do procedimento concursal começa a contar no dia seguinte à publicação da declaração rectificativa.

26 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203659973

Deliberação (extracto) n.º 1617/2010

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 16/06/2010, foi autorizada a licença sem remuneração de longa duração, a José Luís Ramos Osório, Assistente Graduado da Carreira de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. — Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa IV — Oeiras — Centro de Saúde de Oeiras, de acordo com o n.º 4 do art.º 234º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a 1 de Julho de 2010.

09 de Agosto de 2010. O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203659892

Despacho (extracto) n.º 14145/2010

Findo o processo de recrutamento de médicos com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2010, na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2010, aviso n.º 6071/2010, torna-se pública a lista de classificação final, homologada pelo Presidente desta ARS, em 16/08/2010.

Anexo da Acta n.º 10

Lista de classificação final

| Nome | A. Final | Entrevista | Classificação final |
|---|----------|------------|---------------------|
| Bruno Miguel da Costa Heleno | 19,80 | 19,90 | 19,83 |
| Daniel José Leiras Leal Pinto | 19,60 | 19,60 | 19,60 |
| Maria Margarida Oliveira Valente | 19,40 | 19,00 | 19,30 |
| Tiago Neto Aires d' Oliveira | 19,10 | 18,60 | 18,98 |
| Ana Isabel Duarte Cebolais | 18,90 | 18,50 | 18,80 |
| Ángela Margarida Garcia Veloso das Neves | 19,00 | 18,00 | 18,75 |
| Andreia Liliana Santos das Neves | 18,70 | 18,80 | 18,73 |
| Filipa Fabiola Freitas Nóbrega dos Santos | 18,70 | 18,00 | 18,53 |
| Mafalda Sofia Cargaleiro Carmona Ribeiro | 18,50 | 18,20 | 18,43 |
| Hugo Samuel Tavares Pinto Gonçalves | 18,50 | 18,00 | 18,38 |
| Ana Carolina de Almeida Rezende | 18,30 | 18,00 | 18,23 |
| Cláudia Manuel de Oliveira Santos Silva | 18,00 | 18,50 | 18,13 |
| Ricardo Nuno Martins da Cunha | 17,80 | 18,50 | 17,98 |
| Hema Hasmuklal Mulchande | 18,40 | 16,60 | 17,95 |
| Manuel Pedro dos Santos Rodrigues Pereira | 17,70 | 18,20 | 17,83 |
| Frederico Miguel Bento do Rosário | 17,70 | 17,90 | 17,75 |
| Leila Susana Noronha Velosa Marques | 17,60 | 18,00 | 17,70 |
| Mota | 17,90 | 17,00 | 17,68 |
| Salomé Leal de Faria de Sousa Coutinho | 17,40 | 17,40 | 17,40 |
| Cláudia Isabel Pires Soares | 17,40 | 17,40 | 17,40 |
| Ana Rita Marques Paulino Codeço | 17,10 | 17,60 | 17,23 |
| Ana Isabel Antunes Costa | 17,10 | 17,50 | 17,20 |
| Ana Margarida Ferreira Serrão | 16,90 | 17,30 | 17,00 |
| Fernando Afonso da Gama Tabanez | 16,50 | 16,00 | 16,38 |
| Francisco Ferreira da Silva | 16,10 | 17,10 | 16,35 |
| Raquel Menezes Bettencourt Soares Chang | 15,90 | 17,00 | 16,18 |

| Nome | A. Final | Entrevista | Classificação final |
|--|----------|------------|---------------------|
| Natália Rostislavovna Tiountchik | 14,30 | 14,00 | 14,23 |
| Raquel Alves Vieira | 10,90 | 12,00 | 11,18 |

23 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203658952

Despacho (extracto) n.º 14146/2010

Por despacho de 22/06/2010 da Directora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira e com base nas competências próprias consagradas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro e nos termos do disposto no artigo 15.º do mesmo diploma, ouvido o Conselho Clínico:

1 — São designados como Coordenadores das Unidades Funcionais do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira:

1.1 — Ana Maria Ferreira Ribeiro Barbosa Mendes, Assistente Graduada da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar como Coordenadora da UCSP Materno-Infantil.

1.2 — Ana Paula Salvador Felício, Assistente Graduada da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar como Coordenadora da UCSP de Arcena.

1.3 — Hortense Manuela de Fátima Cardoso Espírito Santo Carvalho Berardi, Assistente Graduada da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar, entretanto substituída por Maria Rosa Gallego Eusébio, Chefe de Serviço da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar como Coordenadora da UCSP de Vila Franca de Xira.

1.4 — Lancie António de Sousa, Chefe de Serviço da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar como Coordenador da UCSP de Forte da Casa, até 30 de Novembro de 2009.

1.5 — Manuel António Bolina Pinto, Assistente Graduada da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar como Coordenador da UCSP de Alverca.

1.6 — Manuela Rosa Albergaria Costa Silva Migalhas, Assistente Graduada da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar, como Coordenadora da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, adiante designada por UCSP, de Castanheira do Ribatejo.

1.7 — Maria Luisa Alves Matos Borlido, Assistente Graduada da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar como Coordenadora da UCSP de Alhandra.

1.8 — Olga Isabel Matos Silva Andrade Correia, Assistente Graduada da Carreira Médica de Medicina Geral e Familiar como Coordenadora da UCSP de Povoia de Santa Iria.

1.9 — Tília de Jesus Marques Quinto, Assistente da Carreira Médica de Saúde Pública como Coordenadora da Unidade de Saúde Pública (USP).

1.10 — Tânia Alexandra Ferreira Raposo Carvalho, técnica superior de Serviço Social, como Coordenadora da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados (URAP).

2 — É ainda designada como responsável pelo Gabinete do Cidadão, Sandra Cristina Rodrigues Figueiredo, técnica superior de Serviço Social.

O presente despacho de designação produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos mesmos.

24/08/2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

203659998

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

Declaração de rectificação n.º 1849/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16032/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2010, na bolsa de emprego público (BEP) OE201008/0401 e no *Correio da Manhã* de 12 de Agosto de 2010, procede-se à seguinte rectificação, pelo que onde se lê:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0.6 * AC + 0.4 * EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EPS$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.»

Mantêm-se válidas as candidaturas entregues no âmbito do aviso n.º 16 032/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2010.

23 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

203658514

Declaração de rectificação n.º 1850/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16737/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 23 de Agosto de 2010, procede-se às seguintes rectificações:

Onde se lê:

«5 — Caracterização dos postos de trabalho — seis postos de trabalho, na carreira especial de inspecção, nas áreas de Economia (4 postos de trabalho), Direito (1 posto de trabalho) e Estatística e Gestão de Informação (1 posto de trabalho), para a realização e ou instrução de inspecções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização inerentes à prossecução das atribuições dos respectivos serviços de inspecção.»

deve ler-se:

«5 — Caracterização dos postos de trabalho — seis postos de trabalho, na carreira especial de inspecção, destinados a licenciados em Economia (quatro postos de trabalho), Direito (um posto de trabalho) e Estatística e Gestão de Informação (um posto de trabalho), para a realização e ou instrução de inspecções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização inerentes à prossecução das atribuições da IGAS.»

Onde se lê:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0,6 \times AC + 0,4 \times EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.»

deve ler-se:

«12.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EPS$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.»

Onde se lê:

«13 — Carácter eliminatório — cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de selecção seguinte.»

deve ler-se:

«13 — Carácter eliminatório — cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção.»

Mantêm-se válidas as candidaturas entregues no âmbito do aviso n.º 16737/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 23 de Agosto de 2010.

24 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

203658822

Despacho n.º 14147/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de harmonia com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho, delego:

1 — Na subinspector-geral Dr.ª Maria Edite Ferreira Alves Pereira Soares Correia, as seguintes competências:

1.1 — Nomear instrutores dos processos de averiguações, de inquérito, disciplinares e de contra-ordenação, bem como de equipas de auditoria e de acções de inspecção, de entre o pessoal da carreira de inspecção superior que se encontrar colocado na sua directa dependência, assinando as respectivas ordens de serviço;

1.2 — Nomear instrutores de processos de natureza disciplinar de entre pessoal de instituições ou serviços do Ministério da Saúde ou integrados no Serviço Nacional de Saúde, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica da IGAS, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 275/2007, de 30 de Julho;

1.3 — Nomear peritos e técnicos especializados, quando a actuação da IGAS carecer de especiais conhecimentos técnicos ou científicos, podendo integrá-los em equipas de projecto ou outras acções, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º, ambos da Lei Orgânica da IGAS;

1.4 — Decidir todos os assuntos relacionados com a instrução de processos de inspecção e de natureza disciplinar referenciados nas alíneas a), b), e) e f) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica da IGAS, bem como no âmbito das auditorias disciplinares, desde que não ponham termo ao procedimento;

1.5 — Justificar ou injustificar faltas e visar a relação mensal de assiduidade do pessoal colocado na sua directa dependência;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de títulos de transporte, e de ajudas de custo antecipadas ou não, ao pessoal colocado na sua directa dependência, nos termos da legislação aplicável;

1.7 — Assinar a correspondência e o demais expediente necessárias ao exercício das competências delegadas;

2 — No subinspector-geral, Dr. José António Martins Coelho, as seguintes competências:

2.1 — Nomear inspectores e equipas de auditoria e fiscalização de entre o pessoal da carreira de inspecção superior que se encontrar colocado na sua directa dependência, assinando as respectivas ordens de serviço;

2.2 — Nomear peritos e técnicos especializados, quando a actuação da IGAS carecer de especiais conhecimentos técnicos ou científicos, podendo integrá-los em equipas de projecto ou outras acções, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º, ambos da Lei Orgânica da IGAS;

2.3 — Decidir todos os assuntos relacionados com a instrução de processos de auditoria e de fiscalização referenciados nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Orgânica da IGAS, desde que não ponham termo ao procedimento;

2.4 — Justificar ou injustificar faltas e visar a relação mensal de assiduidade do pessoal colocado na sua directa dependência;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de títulos de